

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 098, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.



ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 084/2022, REGULAMENTA NO "INSTITUI \mathbf{E} OUE MUNICÍPIO DE ÂMBITO DO AS **GRATIFICAÇÕES** ITAPECERICA/MG, **FUNÇÕES EXERCÍCIO** DE \mathbf{EM} **PELO** PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS EM LEI, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso I, do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar 084/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - [...]

§1° - [...]

I – Agente de Contratação: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais);

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 11 de outubro de 2023.

Wirley Rodrigues Reis Prefeito Municipal